

LEI N° 8321/2026

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE PEDRA
LISA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei n° 6.014/2007, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE PEDRA LISA - ACAPEL", inscrita no CNPJ sob n° 08.458.645/0001-84, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° A "Associação Comunitária Agrícola de Pedra Lisa - ACAPEL" é uma sociedade sem fins lucrativos, políticos, partidário ou credo religioso, de prazo de duração indeterminado.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

